

**PODER JUDICIÁRIO**

ÓRGÃO: **JUSTIÇA ELEITORAL**

UNIDADE: **TRE-AM**

DATA DE REFERÊNCIA: **AGOSTO 2021**

**RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES**

**b) Cargos em Comissão e Funções de Confiança do quadro de pessoal do Órgão**

DENOMINAÇÃO/NÍVEL	OCUPADOS				SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL			
	COM VÍNCULO EFETIVO			SUBTOTAL						
	OPTANTE REMUNERAÇÃO CARGO EFETIVO	REMUNERAÇÃO INTEGRAL CARGO/FUNÇÃO								
<b>CARGOS EM COMISSÃO</b>										
CJ-04	-	-	-	-	1	-	1			
CJ-03	3	-	-	3	1	-	4			
CJ-02	10	-	-	10	7	-	17			
CJ-01	7	-	-	7	1	-	8			
<b>TOTAL CARGOS</b>	<b>20</b>	-	-	<b>20</b>	<b>10</b>	-	<b>30</b>			
<b>FUNÇÕES DE CONFIANÇA<sup>1</sup></b>										
FC-06	109	-	109	-	8	117				
FC-05	7	-	7	-	-	-	7			
FC-04	22	-	22	-	-	-	22			
FC-03	9	-	9	-	-	-	9			
FC-02	8	-	8	-	-	-	8			
FC-01	76	-	76	-	7	83				
CHEFIA DE CARTÓRIO PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-	-			
<b>TOTAL FUNÇÕES</b>	<b>231</b>	-	<b>231</b>	-	<b>15</b>	<b>246</b>				
<b>TOTAL</b>	<b>251</b>	-	<b>251</b>	<b>10</b>	<b>15</b>	<b>276</b>				

**Nota:**

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.